

**PROPOSTA DE TERMO DE ACORDO ENTRE SABESP
E EMAE – COMPENSAÇÃO DE PERDAS
ENERGETICAS**

Conteúdo:

- **OF/P089/2010 de 10/05/2010, EMAE**
- **OF/P/320/2010 de 22/07/2010, Sabesp**
- **OF/P/192/2010 DE 02/12/2010, EMAE**

**(Entregue cópia ao Conselho Fiscal na 165ª RCF do
dia 28/06/2011)**

São Paulo, 02 de dezembro de 2010.

Prezada Secretária,

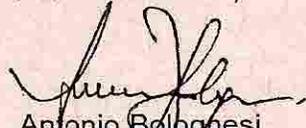
Como é de conhecimento de V. Sa., a EMAE encaminhou à SABESP o ofício nº OF/P/089/2010, de 10/05/2010 (cópia anexa), visando abrir negociação na busca de uma solução para a questão jurídico-econômica envolvendo a exploração, pela SABESP, dos recursos hídricos dos reservatórios Billings e Guarapiranga, construídos e mantidos pela EMAE.

Apesar das discussões ocorridas a partir da citada correspondência, principalmente de natureza jurídica, não foi possível chegar-se a uma proposta minimamente aceitável, mantendo-se o impasse que há anos vem claramente prejudicando o equilíbrio econômico-financeiro da EMAE.

Por essa razão, sugerimos o encaminhamento do assunto para uma possível arbitragem do CODEC, considerando o fato de ambas as empresas serem controladas pelo Governo do Estado de São Paulo, e em virtude da exploração dos recursos hídricos gerar ganhos para a SABESP e graves prejuízos da EMAE, pelo impedimento de explorar o potencial de geração de energia dos seus próprios reservatórios.

Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Antonio Bolghesi
Diretor-Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Dilma Seli Pena
Digníssima Secretária de Estado de Saneamento e Energia
São Paulo - SP